



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.399/2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSE PEREIRA DE CAZAES**, a Rua Projetada 19, no Loteamento Jardim dos Ipês, bairro Alto da Alegria, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos doze dias do mês de abril do ano de 2019.

  
ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal